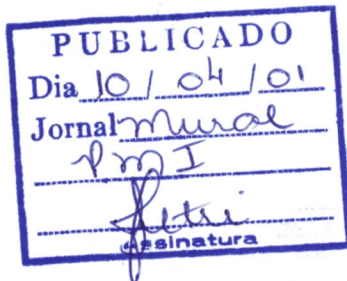




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.081/2001



Considera Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais com exceção dos serviços essenciais no dia 12 de abril de 2001.

EDSON VIEIRA Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere e;

Considerando, que tradicionalmente nosso Município mantém suas atividades paralisadas devido aos dias Santificados da Semana Santa.

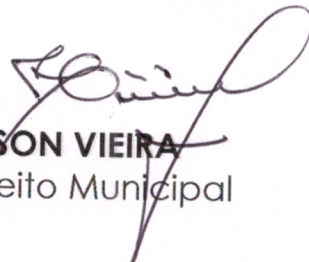
DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 12 de abril de 2001 (Quinta feira).

Parágrafo Único: Os serviços que por sua natureza não possam ser paralisados, permanecerão com suas atividades normais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí,
Estado de Mato Grosso do Sul aos 10 dias do mês de abril de 2001.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal